

LEI Nº 1.123/2000

Morada Nova, 09 de Maio de 2000.

Denomina O Centro Cultural do distrito de Uiraponga, deste município, de CENTRO CULTURAL JOSÉ NOBRE FILHO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de CENTRO CULTURAL JOSÉ NOBRE FILHO, o Centro Cultural do distrito de Uiraponga, deste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM 09 DE MAIO DE 2000.

Francisco Xavier Andrade

Prefeito Municipal.

Av. Manoel Castro, 726 - CEP 62.940-000 - Morada Nova - CE - Telefax: (088) 422.1128 CGC 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4